

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto-Presidencial n.º 24/2026
de 10 de agosto

Sumário: É condecorada com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, a Seleção Nacional de Futebol.

A Independência Nacional constitui o momento fundador da afirmação soberana de Cabo Verde e da livre determinação do seu povo. Abriu caminho à construção de um Estado democrático, estável e respeitado, assente na confiança nas capacidades do povo cabo-verdiano e na valorização do capital humano como principal recurso da Nação.

Ao celebrar o Cinquentenário da Independência, Cabo Verde assinala cinco décadas de construção nacional e de progressiva afirmação no mundo. A qualificação inédita da Seleção Nacional de Futebol para a fase final do Campeonato do Mundo da FIFA de 2026 representa uma das mais elevadas expressões desse percurso coletivo, simbolizando a capacidade de uma Nação insular de transformar limitações em oportunidades, talento em excelência e ambição em realização.

A histórica participação dos Tubarões Azuis na mais prestigiada competição mundial de futebol transcendeu o domínio estritamente desportivo, constituindo um poderoso momento de afirmação nacional e de projeção internacional de Cabo Verde. Ao longo da competição, Cabo Verde afirmou-se entre as melhores seleções do mundo, demonstrando, uma vez mais, que a grandeza de uma Nação não se mede pela sua dimensão territorial ou demográfica, mas pela força dos seus valores, pela união do seu povo, pela capacidade de transformar adversidades em oportunidades e pela determinação com que prossegue os seus mais elevados desígnios.

Nas ilhas e na Diáspora, os cabo-verdianos uniram-se em torno da mesma bandeira, partilhando um sentimento de orgulho, pertença e esperança que ultrapassou fronteiras, gerações e diferenças, reforçando os laços que unem todos aqueles que se reconhecem na identidade e nos valores da Nação cabo-verdiana.

Ao longo desta memorável campanha, os jogadores, treinadores, dirigentes e demais elementos da Seleção Nacional demonstraram disciplina, dedicação, coragem, resiliência, espírito de missão e profundo compromisso com o coletivo, revelando que o talento individual alcança a sua mais elevada expressão quando colocado ao serviço da equipa e da Pátria. Nascidos nas ilhas ou na Diáspora, estes atletas são expressão viva do génio, da resiliência e da capacidade de superação do povo cabo-verdiano. Em cada jogo, representaram todos os cabo-verdianos que, ao longo da nossa História, dentro e fora do país, contribuíram, pelo seu trabalho, talento e dedicação, para engrandecer Cabo Verde e afirmar o seu bom nome no mundo. São, por isso, verdadeiros embaixadores itinerantes e de boa vontade da República de Cabo Verde, projetando uma imagem

de excelência, confiança e esperança que valoriza a imagem do País e reforça o seu prestígio internacional. A sua trajetória constitui uma expressão viva do ideal de uma Nação unida, solidária, respeitada e capaz de superar os seus desafios pela força do mérito, da coesão e do compromisso coletivo, valores que inspiraram Amílcar Cabral e que continuam a orientar o percurso de Cabo Verde.

Esta conquista histórica é igualmente tributária do trabalho, da dedicação e da perseverança de sucessivas gerações de atletas, treinadores, dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos que, ao longo de décadas e muitas vezes perante significativas limitações materiais e estruturais, contribuíram para o desenvolvimento do desporto nacional, elevaram o nome de Cabo Verde nas mais diversas competições e criaram as condições para que este feito histórico se tornasse possível.

Ao distinguir a Seleção Nacional de Futebol, a República de Cabo Verde presta igualmente homenagem a todos os que, dentro e fora do país, contribuíram para tornar possível este percurso, reconhecendo na sua dedicação uma expressão exemplar dos valores de patriotismo, unidade, mérito, superação, serviço e compromisso com o bem comum que inspiram a Ordem Amílcar Cabral.

Assim, em reconhecimento pelos extraordinários serviços prestados à Nação, pela contribuição excecional para o prestígio internacional de Cabo Verde, pelo reforço da unidade e da autoestima nacionais e pelo exemplo transmitido às presentes e futuras gerações,

Usando da competência conferida pelo artigo 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e considerando o disposto na Lei n.º 19/III/87, de 15 de agosto, nos seus artigos 2.º e 3.º, na redação dada pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Condecoração

É condecorada com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, a Seleção Nacional de Futebol.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 06 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.